

PLANO DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO – SME IPCORP

1. DESCRIÇÃO DO PLANO

Este Plano de Serviço Móvel Especializado – SME se aplica às comunicações realizadas para o usuário dos Serviços de SME IPCORP e será ofertado a pessoa jurídica ou pessoa natural integrante de grupo de pessoas, naturais ou jurídicas, caracterizado pela realização de atividade específica que possui vínculo contratual com a IPCORP.

Operação tipo despacho: comunicação entre estações fixas e estações móveis ou entre duas ou mais estações móveis, na qual uma mensagem é transmitida simultaneamente a todas as estações ou a um grupo de estações.

SME: serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo prestado em regime privado, mediante autorização, caracterizado pela mobilidade do Usuário e, que utiliza sistema de radiocomunicação, basicamente, para a realização de operação do tipo “despacho” e outras formas de telecomunicações.

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Este Plano de Serviço Móvel Especializado – SME é válida para área geográfica atendida/coberta pela IPCORP em que uma Estação Móvel possui sinais de telecomunicações e pode ser atendida pelos equipamentos transmissores.

3. VIGÊNCIA

Este Plano de Serviço Móvel Especializado – SME terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos.

4. VALORES DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

4.1 HABILITAÇÃO / ADESÃO

É o valor a ser cobrado do usuário deste Plano de Serviço, no ato de ativação de sua estação móvel.

R\$ 50,00 (cinquenta reais) por rádio **portátil** habilitado

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por rádio **móvel** habilitado

4.2 ASSINATURA/MENSALIDADE

Corresponde ao valor a ser cobrado do usuário deste Plano de Serviço, com periodicidade mínima mensal, pelo fato do mesmo ter a seu dispor o SME sob as condições previstas neste Plano de Serviço:

Valor mensal pelo pacote Rádio **portátil** até 300min/mês R\$ 25,00*
Valor mensal pelo pacote Rádio **móvel** até 300min/mês R\$ 75,00*
Valor por minuto das ligações excedentes ao Pacote SME IPCORP 300min/mês: R\$ 0,40

- Pacote correspondente a chamadas via despacho para rádios da Rede SME-IPCORP.

5. CRITÉRIOS DE COBRANÇA E TARIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA

5.1 FORMA DE MEDIÇÃO E TEMPOS LIMITES

- Unidade de tarifação: 06 (seis) segundos
- Tarifação mínima: 30 (trinta) segundos
- Tempo limite: Somente são faturadas chamadas com duração maior ou igual a 04 (quatro) segundos.
- As chamadas a cobrar serão faturadas imediatamente após a mensagem de autorização.

5.2 PREÇOS

Qualquer alteração na estrutura tarifária deste Plano será comunicada aos assinantes, em até 30 (trinta) dias.

5.3 HORÁRIO DAS TARIFAS

Esse plano possui uma estrutura fixa de horário de tarifação, compreendendo de segunda-feira a domingo, das 00:00h as 23:59h, incluindo feriados nacionais.

Não há diferença de cobrança de acordo com a distância geodésica da chamada realizada. O plano possui uma tarifa única para todas as localidades do território nacional, variando apenas quando utilizada uma rede de destino diferente da rede de origem, de acordo com as tabelas abaixo.

5.4 VALOR DAS TARIFAS

Valores minutos de Telefonia originadas na rede SME

Destino		Valores por minuto sem impostos
SME	Local RJO (cod. 21), Local BH (cod. 31) e Local SJR (cod. 17)	R\$ 0,50
	LDN (longa distância nacional)	R\$ 0,99
	VC1	R\$ 1,59
	VC2	R\$ 1,59
	VC3	R\$ 1,59

5.5. CRITÉRIOS DE COBRANÇA E TARIFAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESPACHO

Serviço até 300minuto/mês dentro do pacote de serviços ofertado pela IPCORP

Pacote SME IPCORP	Valores/mensal*	Valor por minuto das ligações excedentes ao Pacote SME IPCORP 300min/mês
Rádio portátil até 300min/mês	R\$ 25,00	R\$ 0,40
Rádio móvel até 300min/mês	R\$ 75,00	R\$ 0,40

- Pacote correspondente a chamadas via despacho para rádios da Rede SME-IPCORP.

5.6. VALOR POR SMS PARA QUALQUER OPERADORA

Valor por SMS	R\$ 0,34
---------------	----------

6. ASPECTOS DE FATURAMENTO

O pagamento do serviço deverá ser efetuado na data de vencimento da Fatura de Serviços Prestados, que será enviada pela IPCORP, ao assinante inscrito no Plano. O endereço de cobrança da fatura deverá ser na mesma unidade federativa de instalação do(s) telefone(s) do assinante inscrito(s) no Plano.

6.1 TRIBUTOS E ENCARGOS

Os valores apresentados no item 5.3, são líquidos do imposto relativo à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicações (ICMS) e das contribuições sociais relativas a Programas de Formação de Patrimônio – (PIS/PASEP), e ao Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

7. FORMAS DE MEDIAÇÃO

7.1 APURAÇÃO

Aos assinantes que venham a optar por este Plano e enquanto nele permanecem, será oferecido o conjunto de tarifas, conforme descrito no itens da cláusula 5 e seguintes.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 PRAZO DE CARÊNCIA

A certificação de aceitação se dará pelo pagamento da primeira Fatura de prestação de Serviços da IPCORP, que venha com a identificação da adesão a este Plano.

8.2 CONTESTAÇÃO DE DÉBITOS / DEDUÇÕES

O assinante terá até 120 (cento e vinte) dias do vencimento da fatura para contestar os débitos faturados em sua conta mensal. Caso seja procedente a reclamação, ao assinante que já tenha efetuado o pagamento da fatura, será devolvido o valor devido, em forma de crédito na fatura subsequente.

8.3 DATA BASE E CRITÉRIO DE REAJUSTE

Este Plano poderá ter seus preços reajustados conforme regulamentação vigente, em prazos não inferiores a 12 meses, limitados ao ÍGP-M/FGV ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a seguinte data base: 30 de Maio de 2007.

8.4 OUTROS DESCONTOS E PROMOÇÕES

A IPCORP poderá oferecer outros descontos e promoções, os quais serão sempre divulgados previamente e comunicados com a devida antecedência ao assinante.

8.5 ATENDIMENTO AO ASSINANTE

A IPCORP dispõe do 0800 880 9191 aos assinantes deste Plano de Serviço SME o número do Serviço de Atendimento IPCORP, para o esclarecimento de dúvidas a respeito do funcionamento do Plano assim como eventuais solicitações de serviço, reclamações e sugestões.

8.6 ENDEREÇO ELETRÔNICO

O referido plano estará disponível aos usuários no endereço eletrônico <http://www.ipcorp.com.br>.